



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0000386-31.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente :
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Pedidos de Esclarecimentos

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de análise aos Pedidos de Esclarecimentos encaminhado por e-mail à Comissão Permanente de Licitação no dia **18/08/2020**, conforme Sei's 0833968, 0833970 e 0834291.

De acordo com o **subitem 22.5** do Edital do PE SRP Nº 37/2020, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser Enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Considerando que o dia **20/08/2020** foi o definido para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até o dia **17/08/2020**.

Ressalta-se ainda que o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019 também estabelece que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento é de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, senão vejamos:

"Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital."

No caso em tela o prazo para o envio de pedido de esclarecimento expirou-se em **17.08.2020**. Dessa forma, sendo estes pedidos, enviados fora do prazo decadencial, resta claro a sua intempestividade, o que impossibilita seu conhecimento e análise.

Rio Branco - AC, 19 de agosto de 2020.

Bel. Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro do TJAC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Pregoeiro**, em



19/08/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0833974** e o código CRC **D6A3CAF7**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0000386-31.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente :
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : 5º Pedido de Esclarecimento

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de análise aos Pedidos de Esclarecimentos encaminhado por e-mail à Comissão Permanente de Licitação no dia hoje (**19/08/2020**), às 13h43, conforme Sei 0835257.

De acordo com o **subitem 22.5** do Edital do PE SRP Nº 37/2020, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser Enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Considerando que o dia **20/08/2020** foi o definido para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até o dia **17/08/2020**.

Ressalta-se ainda que o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019 também estabelece que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento é de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, senão vejamos:

"Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital."

No caso em tela o prazo para o envio de pedido de esclarecimento expirou-se em **17.08.2020**. Dessa forma, sendo estes pedidos, enviados fora do prazo decadencial, resta claro a sua intempestividade, o que impossibilita seu conhecimento e análise.

Rio Branco - AC, 19 de agosto de 2020.

Bel. Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro do TJAC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Pregoeiro**, em



19/08/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0835259** e o código CRC **686C7E74**.

Re[2]: Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos - PE SRP Nº 37/2020

De: "Seção de Licitação e de Contratos" <cpl@tjac.jus.br>

20/08/2020 07:29

Para: "ERP OLIVEIRA" <erpdeoliveira2019@gmail.com>

Bom dia senhor Licitante!

O referido e-mail chegou no correio eletrônico da CPL somente no dia de ontem, dessa forma, resta claro a sua intempestividade, o que impossibilitou seu conhecimento e análise.

É o que temos em informar.

Att.

Raimundo Abreu
Pregoeiro

-----Mensagem Original-----

De: "ERP OLIVEIRA" <erpdeoliveira2019@gmail.com>Para: "Seção de Licitação e de Contratos" <cpl@tjac.jus.br>

Data: 19/08/2020 19:35

Assunto: Re: Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos - PE SRP Nº 37/2020

Boa noite

Mas conforme comprova no email encaminhado a solicitação foi feita dia 17/08 em tempo hábil!!!!

Como que fica essa questão ????

Em qua, 19 de ago de 2020 18:59, Seção de Licitação e de Contratos <cpl@tjac.jus.br> escreveu:

Boa tarde senhor licitante!

Segue em anexo resposta deste pregoeiro sobre os seus pedidos de esclarecimentos, pertinentes aos PE SRP Nº 37/2020.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro